

DESCRIÇÃO

- ✓ A renovação do cadastro tem a finalidade de atualização de dados e verificar se o transportador continua atendendo as exigências para manutenção do cadastro.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que estiverem com a validade vencida.
- 2) Protocolos com documentação incompleta serão indeferidos SEM ANÁLISE.
- 3) Para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Original de requerimento dirigido à EMDEC solicitando a renovação do cadastro, assinado pelo representante legal da empresa

Documento de identificação com foto para verificar a assinatura no requerimento

Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, contendo a atividade de transporte coletivo de passageiros por fretamento

Certidão negativa de débito municipal válida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN da empresa

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos casos de opção pelo regime do Simples Nacional

Original de declaração assinada pelo representante legal da empresa atestando ser optante ou não do Simples Nacional, sendo que optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Certidão Negativa Federal e não sendo optante a Certidão Negativa do Município de origem

Original de declaração assinada pelo proprietário da empresa e por cada um dos sócios, de não ocupação de emprego, cargo ou função pública, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.emdec.com.br

Comprovante de recolhimento da taxa pertinente prevista em legislação emitida via sistema online no site da EMDEC

A renovação da inscrição somente será realizada com apresentação dos documentos descritos e também se o transportador possuir no ato da solicitação veículo e Certificado de Serviço Fretado regulares

- 1) Prazo para análise da documentação **5 dias úteis**.

COMO PROCEDER

- ✓ A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.
- ✓ Link geração de taxas pertinentes: <https://emitirguia.emdec.com.br/>

Obs.: No caso de optar por emissão de declaração constando o cadastro renovado, deverá recolher taxa pertinente de declaração além da de renovação do COTAC, sendo que a declaração se constar taxa recolhida no processo, será encaminhada de maneira digital para o e-mail cadastrado na solicitação.

VALIDADE DO PROCESSO

- ✓ O processo terá validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, ele será arquivado.

30/11/2021